AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (DESKTOPS, MONITORES E NOTEBOOKS)

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – LEI Nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a eventual aquisição de equipamentos de informática, compreendendo desktops completos (acompanhados de monitor, teclado e mouse) e notebooks corporativos, destinados à modernização do parque tecnológico das secretarias municipais e à operacionalização da nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Lajeado/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

1.2. Tabela de Itens:

Item	Quant. Estimada.	Unid.	Descrição Resumida
01	100	Unid.	Desktop Profissional Tipo 1 -Core i3 (14ª ger ou superior) OU AMD Ryzen 3 da série 5000 ou superior, 8GB, SSD 256GB, Win 11 Pro, 3 anos On-site Tier 1, **Cor Preta**
02	30	Unid.	Desktop Profissional Tipo 2 - Core i5 (14ª ger ou superior) OU AMD Ryzen 5 da série 7000 ou superior, 16GB, SSD 512 GB, Win 11 Pro, 3 anos On-site Tier 1, **Cor Preta**)

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

03	300	Unid.	Monitor Profissional 23,8" (IPS, FHD, Suporte Pivot, HUB USB, Garantia unificada com Desktop **Cor Preta**)
04	20	Unid.	Notebook Corporativo: Proc. Intel Core i3 (13ª ger ou superior) OU AMD Ryzen 3 ou Ryzen 5 da série 7000 ou superior (com suporte a DDR5), 8 GB RAM DDR5, SSD 256GB, 3 anos On-Site Tier 1, Cor Preta

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando a garantia de infraestrutura tecnológica para viabilizar a prestação de serviços de saúde de urgência e a capacidade operacional de servidores em toda a estrutura administrativa do município de Lajeado.

2.2. A necessidade justifica-se pela obsolescência do hardware atual e pela iminente inauguração da nova UPA, que demanda equipamentos de alta confiabilidade (**Tier 1**) para evitar a interrupção de sistemas críticos de prontuário eletrônico e atendimento ao cidadão.

2.3. A estratégia de Registro de Preços fundamenta-se no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo o atendimento célere e escalável das demandas sem a necessidade de múltiplos processos licitatórios fragmentados.

2.4. Em estrita observância ao Art. 20 da Lei nº 14.133/2021, declara-se que os itens objeto desta contratação não se enquadram na categoria de bens de luxo. As especificações técnicas exigidas (padrão Tier 1 e tecnologia de última geração) são justificadas pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público, a segurança de dados e uma vida útil estendida dos equipamentos, evitando manutenções frequentes e a

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

substituição precoce do hardware, caracterizando-se, portanto, como bens comuns de padrão de qualidade estritamente voltado à eficiência administrativa.

.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Da Necessidade e Finalidade da Solução:

A solução adotada visa suprir a carência de recursos computacionais de alto desempenho, superando a obsolescência do parque tecnológico atual e garantindo a capacidade operacional necessária para os serviços essenciais do Município. A contratação busca viabilizar a infraestrutura de T.I. para a inauguração da nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA), assegurando celeridade no atendimento de urgência e emergência. A escolha por equipamentos de padrão corporativo (Tier 1) com tecnologia de última geração (14ª geração) e garantia de 3 anos *on-site* tem por finalidade mitigar riscos de interrupção dos serviços públicos, reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) através da padronização de hardware e assegurar suporte técnico célere e unificado, promovendo a eficiência administrativa em toda a estrutura municipal.

3.2. ITEM 01 – DESKTOP PROFISSIONAL TIPO 1 (FORMATO SLIM/SFF):

Deverá ser entregue Desktop da linha empresarial e que apresente, pelo menos, os seguintes itens e requisitos:

- **Processador:** Intel Core i3-14100 (14ª Geração ou superior) ou AMD Ryzen 3 ou superior. O processador ofertado deve possuir arquitetura de 64 bits, no mínimo 4 cores físicos, 8 threads (cores virtuais), memória cache mínima de 12MB e atingir pontuação mínima de 11.000 pontos no teste de desempenho PassMark CPU Benchmark (disponível em cpubenchmark.net), garantindo a isonomia e a equivalência de desempenho. O modelo do processador deve ter sido lançado no ano de 2020 ou mais recente, possuir frequência de operação mínima de 3.3Ghz ou superior (em clock básico ou turbo) e suportar tecnologia de virtualização nativa por hardware. É obrigatório informar na proposta comercial a marca e o modelo exato do

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

processador ofertado, assim como a fabricante e o modelo do microcomputador, sob pena de desclassificação.

- **Memória RAM:** Mínimo de 8GB DDR5, com frequência mínima de 4800MHz. Expansível até no mínimo 64GB. A placa-mãe deve possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória para expansão.
- **Armazenamento:** *Unidade de disco SSD com capacidade mínima de 256 GB ou superior, formato M.2, interface PCIe Gen 4.0 x1 NVMe no mínimo. É obrigatório informar a Marca/Modelo da unidade ofertada na proposta.*
- **Placa-mãe, Chipset e BIOS:** Placa-mãe de padrão estritamente corporativo (padrão OEM), projetada especificamente para o modelo do equipamento proposto, não sendo aceitas placas-mães destinadas ao mercado de varejo de livre comercialização (placas de prateleira). O chipset deve ser específico para o mercado corporativo/comercial do fabricante do processador. A BIOS/UEFI deve ser gravada em Flash ROM reescrevível, sendo proprietária e de detecção de direitos autorais (Copyright) do próprio fabricante do equipamento, ou customizada especificamente para este com direitos de propriedade intelectual comprovados, não sendo aceitas soluções customizadas de terceiros em regime de OEM genérico. A BIOS/UEFI deve possuir obrigatoriamente:
 1. Suporte a senha de inicialização (Power On) e senha para acesso/modificação das configurações do setup;
 2. Suporte nativo a *Asset Tagging*, permitindo a gravação do número de patrimônio do Município diretamente no firmware da BIOS/UEFI através de ferramenta de software utilitária fornecida pelo próprio fabricante;
 3. Compatibilidade integral com a ferramenta centralizada de automação e atualização de drivers do fabricante descrita neste Termo de Referência.
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro Genuíno de 64 bits, em Português-BR, com chave de ativação injetada diretamente na BIOS pelo fabricante (padrão OEM OA 3.0), comprovável através do selo holográfico de fábrica ou certificado de autenticidade eletrônico.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- **Conectividade Wireless:** Placa de rede sem fio integrada ou em slot interno dedicado M.2, padrão Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, em operação tri-band (2.4GHz, 5GHz e 6GHz).
- **Conectividade Bluetooth:** Integrado, versão 5.2 ou superior.
- **Conectividade Cabeada:** Interface de rede local Ethernet com conector RJ-45, de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T / 100Base-TX / 1000Base-TX, com negociação automática da velocidade em função da conexão, com sistema de despertar remoto Wake-on-Lan (WoL) integrado à placa-mãe.
- **Controladora de Som:** High Definition Audio ou compatível, com conectores para Line-in e Line-out, para microfone e fone de ouvido (também será aceito padrão combo Jack de porta única).
- **Saídas de Vídeo:** Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo independentes integradas, sendo pelo menos 1 (uma) no padrão HDMI e a segunda no padrão DisplayPort ou HDMI, possibilitando suporte nativo a dois monitores independentes.
- **Interfaces USB:** Mínimo de 06 (seis) portas USB, no padrão USB 2.0 ou superior (sendo pelo menos 1 do Tipo C).
- **Gabinete (Item 3.2.1):** Gabinete de padrão reduzido, cor predominantemente preta, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal. Volume físico máximo de 11.000 cm³ (para formato Slim/SFF) ou de aproximadamente 1 litro (para formato Tiny). O gabinete deve possuir:
 - Abertura rápida tipo "tool-less" nativa do chassi, sem uso de ferramentas;
 - Periféricos como unidades de disco e óptica montados nativamente por encaixe e travas rápidos sem uso de ferramentas;
 - Acabamento interno com superfícies arredondadas e não cortantes;
 - Fluxo de ventilação ativa com admissão frontal de ar e exaustão traseira que auxilie na temperatura adequada de funcionamento;
 - LEDs indicativos de equipamento ligado e uso do disco rígido, além de botão liga/desliga (Power-on);
 - Um alto-falante interno instalado e ativo ligado à controladora de som;
 - Mecanismo físico que permita a instalação de cadeado ou trava de segurança para impedir a abertura do chassi.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- **Fonte de Alimentação (Item 3.2.2):** Interna ou externa (conforme o formato de chassi/gabinete comercializado nativamente pelo fabricante do equipamento proposto), bi-volt automática (110V/220V), com potência adequada ao pleno funcionamento do equipamento em carga máxima, PFC ativo, comutação automática e eficiência energética mínima de 85% ou certificação 80 Plus .

- **Periféricos:** Acompanha teclado USB padrão ABNT2 (com as teclas "ç" e "alt gr" e regulagem de altura em pelo menos duas posições) e mouse óptico USB com resolução de hardware mínima de 1000 DPI (acompanhado de mouse pad compatível). Ambos os periféricos devem ser de padrão estritamente corporativo/comercial, na cor preta, integrados ao fornecimento do fabricante do computador, sendo aceito regime de OEM, desde que cobertos integralmente pela garantia on-site unificada de 36 meses do fabricante do equipamento.
- **Ferramenta de Suporte:** O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site oficial uma ferramenta proprietária e centralizada para download automatizado de atualizações de drivers, firmwares e BIOS do modelo ofertado, sem custo adicional para a Administração.
- **Certificações Exigidas:** O modelo do equipamento ofertado deve possuir, obrigatoriamente, as seguintes comprovações, a serem apresentadas na fase de aceitação da proposta:
 - **EPEAT:** Registro ativo na plataforma EPEAT (epeat.net) na categoria mínima "Silver" ou superior, comprovando práticas de sustentabilidade e fabricação ecológica do modelo.
 - **Energy Star:** Conformidade com a certificação Energy Star vigente para eficiência no consumo de energia.
 - **Microsoft WHQL:** Certificação de compatibilidade de hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro para o modelo exato proposto.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia técnica integral de 36 meses (3 anos) na modalidade On-Site (atendimento no local de instalação do equipamento no Município de Lajeado/RS), cobrindo peças e mão de obra. O suporte deve ser

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

prestado DIRETAMENTE pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada por ele, com abertura de chamados via telefone 0800 ou portal web do próprio fabricante. O tempo máximo para início do atendimento após a abertura do chamado deve ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

3.3. ITEM 02 – DESKTOP PROFISSIONAL TIPO 2 (CORE i5 / RYZEN 5 – FORMATO SLIM/SFF):

Deverá ser entregue Desktop da linha empresarial e que apresente, pelo menos, os seguintes itens e requisitos:

- **Processador:** Intel Core i5 de 14ª geração ou superior ou AMD Ryzen 5 da série 7000 ou superior. O processador ofertado deve possuir arquitetura de 64 bits, no mínimo 6 cores físicos, 12 threads (cores virtuais), memória cache mínima de 16MB e atingir pontuação mínima de 22.000 pontos no teste de desempenho PassMark CPU Benchmark (disponível em cpubenchmark.net), garantindo a isonomia e a equivalência de desempenho. O modelo do processador deve ter sido lançado no ano de 2020 ou mais recente, possuir frequência de operação mínima de 3.3Ghz ou superior (em clock básico ou turbo) e suportar tecnologia de virtualização nativa por hardware. *É obrigatório informar na proposta comercial a marca e o modelo exato do processador ofertado, assim como a fabricante e o modelo do microcomputador, sob pena de desclassificação.*
- ***Memória RAM:*** *Mínimo de 16GB DDR5, com frequência mínima de 4800MHz. Expansível até no mínimo 64GB.*
- ***Armazenamento:*** *Unidade de disco SSD com capacidade mínima de 512 GB ou superior, formato M.2, interface PCIe Gen 4.0 x1 NVMe no mínimo. É obrigatório informar a Marca/Modelo da unidade ofertada na proposta.*
- **Placa-mãe, Chipset e BIOS:** Placa-mãe de padrão estritamente corporativo (padrão OEM), projetada especificamente para o modelo do equipamento proposto, não sendo aceitas placas-mães destinadas ao mercado de varejo de livre comercialização (placas de prateleira). O chipset deve ser específico para o

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

mercado corporativo/comercial do fabricante do processador. A BIOS/UEFI deve ser gravada em Flash ROM rescrevível, sendo proprietária e de detecção de direitos autorais (Copyright) do próprio fabricante do equipamento, ou customizada especificamente para este com direitos de propriedade intelectual comprovados, não sendo aceitas soluções customizadas de terceiros em regime de OEM genérico. A BIOS/UEFI deve possuir obrigatoriamente:

4. Suporte a senha de inicialização (Power On) e senha para acesso/modificação das configurações do setup;
5. Suporte nativo a *Asset Tagging*, permitindo a gravação do número de patrimônio do Município diretamente no firmware da BIOS/UEFI através de ferramenta de software utilitária fornecida pelo próprio fabricante;
6. Compatibilidade integral com a ferramenta centralizada de automação e atualização de drivers do fabricante descrita neste Termo de Referência.

- **Segurança:** Chip criptográfico de segurança TPM 2.0 (Trusted Platform Module) ou superior integrado fisicamente à placa-mãe.
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro Genuíno de 64 bits, em Português-BR, com chave de ativação injetada diretamente na BIOS pelo fabricante (padrão OEM OA 3.0), comprovável através do selo holográfico de fábrica ou certificado de autenticidade eletrônico.
- **Conectividade Wireless:** Placa de rede sem fio integrada ou em slot interno dedicado M.2, padrão Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, em operação tri-band (2.4GHz, 5GHz e 6GHz).
- **Conectividade Bluetooth:** Integrado, versão 5.2 ou superior.
- **Conectividade Cabeada:** Interface de rede local Ethernet com conector RJ-45, de tripla velocidade a 10/100/1000 Mbps, padrão 10Base-T / 100Base-TX / 1000Base-TX, com negociação automática da velocidade em função da conexão, com sistema de despertar remoto Wake-on-Lan (WoL) integrado à placa-mãe.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- **Controladora de Som:** High Definition Audio ou compatível, com conectores para Line-in e Line-out, para microfone e fone de ouvido (também será aceito padrão combo Jack de porta única).
- **Saídas de Vídeo:** Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) saídas de vídeo independentes integradas, sendo pelo menos 1 (uma) no padrão HDMI e a segunda no padrão DisplayPort ou HDMI, possibilitando suporte nativo a dois monitores independentes.
- **Interfaces USB:** Mínimo de 06 (seis) portas USB, no padrão USB 2.0 ou superior (sendo pelo menos 1 do Tipo C).
- **Gabinete (Item 3.3.1):** Gabinete de padrão reduzido, cor predominantemente preta, podendo ser utilizado tanto no sentido vertical quanto horizontal. Volume físico máximo de 11.000 cm³ (para formato Slim/SFF) ou de aproximadamente 1 litro (para formato Tiny). O gabinete deve possuir:
 - Abertura rápida tipo "tool-less" nativa do chassi, sem uso de ferramentas;
 - Periféricos como unidades de disco e óptica montados nativamente por encaixe e travas rápidos sem uso de ferramentas;
 - Acabamento interno com superfícies arredondadas e não cortantes;
 - Fluxo de ventilação ativa com admissão frontal de ar e exaustão traseira que auxilie na temperatura adequada de funcionamento;
 - LEDs indicativos de equipamento ligado e uso do disco rígido, além de botão liga/desliga (Power-on);
 - Um alto-falante interno instalado e ativo ligado à controladora de som;
 - Mecanismo físico que permita a instalação de cadeado ou trava de segurança para impedir a abertura do chassi.
- **Fonte de Alimentação (Item 3.3.2):** Interna ou externa (conforme o formato de chassi/gabinete comercializado nativamente pelo fabricante do equipamento proposto), bi-volt automática (110V/220V), com potência adequada ao pleno funcionamento do equipamento em carga máxima, PFC ativo, comutação automática e eficiência energética mínima de 85% ou certificação 80 Plus.
- **Periféricos:** Acompanha teclado USB padrão ABNT2 (com as teclas "ç" e "alt gr" e regulagem de altura em pelo menos duas posições) e mouse óptico USB com resolução de hardware mínima de 1000 DPI (acompanhado de mouse pad

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

compatível). Ambos os periféricos devem ser de padrão estritamente corporativo/comercial, na cor preta, integrados ao fornecimento do fabricante do computador, sendo aceito regime de OEM, desde que cobertos integralmente pela garantia on-site unificada de 36 meses do fabricante do equipamento

- **Ferramenta de Suporte:** O fabricante do equipamento deve disponibilizar em seu site oficial uma ferramenta proprietária e centralizada para download automatizado de atualizações de drivers, firmwares e BIOS do modelo ofertado, sem custo adicional para a Administração.
- **Certificações Exigidas:** O modelo do equipamento ofertado deve possuir, obrigatoriamente, as seguintes comprovações, a serem apresentadas na fase de aceitação da proposta:
 - **EPEAT:** Registro ativo na plataforma EPEAT (epeat.net) na categoria mínima "Silver" ou superior, comprovando práticas de sustentabilidade e fabricação ecológica do modelo.
 - **Energy Star:** Conformidade com a certificação Energy Star vigente para eficiência no consumo de energia.
 - **Microsoft WHQL:** Certificação de compatibilidade de hardware com o sistema operacional Windows 11 Pro para o modelo exato proposto.
- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia técnica integral de 36 meses (3 anos) na modalidade On-Site (atendimento no local de instalação do equipamento no Município de Lajeado/RS), cobrindo peças e mão de obra. O suporte deve ser prestado DIRETAMENTE pelo fabricante do equipamento ou por rede de assistência técnica devidamente credenciada e autorizada por ele, com abertura de chamados via telefone 0800 ou portal web do próprio fabricante. O tempo máximo para início do atendimento após a abertura do chamado deve ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

3.4. ITEM 03 - MONITOR PROFISSIONAL 23,8":

- **Conformidade de Linha:** Os equipamentos devem ser obrigatoriamente novos, sem uso anterior, e estar em linha de produção activa do respectivo fabricante, não sendo aceitos equipamentos descontinuados, obsoletos ou remanufaturados. O fornecedor

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

deverá apresentar comprovação original e oficial do fabricante, atestando o status ativo do modelo proposto, juntamente com a proposta.

- **Chassi e Acabamento:** Chassi/carcaça e base de suporte predominantemente na cor **Preta**.
- **Tela e Tecnologia:** Painel visível de no mínimo 23,8 polegadas, com proporção de tela de 16:9, do tipo IPS (In-Plane Switching) iluminado por retroiluminação LED.
- **Fidelidade de Cores:** Suporte para mais de 16 Milhões de cores (profundidade de cores de no mínimo 16,7 milhões) e cobertura de cores de no mínimo **99% sRGB**.
- **Frequência e Resolução:** Resolução nativa Full HD de 1920 x 1080 com frequência de painel de no mínimo 60Hz ou 75 Hz para redução de cintilação e maior fluidez visual (compatível com taxas de atualização e resoluções inferiores).
- **Tratamento de Tela:** Tratamento de tela antirreflexivo com revestimento duro 3H.
- **Ângulos de Visão:** Ângulos de visualização amplos de pelo menos 178° tanto no sentido vertical quanto horizontal.
- **Desempenho de Contraste e Brilho:** Relação de contraste estática mínima de 1000:1
- **Conforto e Saúde Visual:** Tecnologia de hardware integrada para redução de luz azul prejudicial (como ComfortView Plus ou similar) com certificação TUV Rheinland e tecnologia Flicker-free (sem cintilação).
- **Fixação:** Padrão de furação de montagem em conformidade com a norma VESA de 100 mm.
- **Alimentação:** Entrada de alimentação interna ou externa bivolt automática (100V a 240V, 50/60 Hz) ou compatível com tensão de 220V do município.
- **Controles Manuais:** Possuir, no mínimo, funções físicas ou via OSD de controle de Liga/Desliga, controle de contraste e controle de brilho.
- **Conectividade Integrada:** No mínimo 1x porta HDMI 1.4 (ou superior) e 1x porta DisplayPort 1.2 (ou superior), integradas fisicamente ao monitor, garantindo conexão digital nativa com os desktops e notebooks descritos neste Termo de Referência. HUB USB Integrado: O monitor deverá possuir em seu próprio corpo/chassi a função de HUB USB ativo, contendo obrigatoriamente: no mínimo 1x Porta USB Tipo B (Upstream) para conexão com o computador; e no mínimo 4x portas Downstream

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

para expansão de periféricos, sendo pelo menos 3x portas USB Tipo A e pelo menos 1x porta USB Tipo C com suporte para fornecimento de energia (Power Delivery) de no mínimo 15W para carregamento de dispositivos móveis.

- **Certificações Obrigatórias:** Deverá contemplar certificação vigente de energia ENERGY STAR ou registro ativo no EPEAT.
- **Garantia Técnica:** Garantia integral de, no mínimo, 36 meses (3 anos) — contemplando 3 meses de garantia legal e mais 33 meses de garantia especial corporativa concedida pelo fabricante —, na modalidade On-Site (com atendimento local no município de Lajeado/RS).
- **Garantia Unificada:** O monitor deve garantir total compatibilidade e interoperabilidade nativa com os desktops ofertados, admitindo-se marcas distintas, desde que o suporte técnico e a abertura de chamados on-site de todo o conjunto (desktop e monitor) sejam centralizados e prestados pelo mesmo canal de atendimento do fornecedor contratado .

3.4.1. FUNÇÃO PIVOTANTE (BASE ERGONÔMICA AJUSTÁVEL):

- **Ajustes Ergonômicos:** O monitor deverá possuir base ergonômica de suporte, permitindo regulagens de altura, inclinação, rotação e orientação da tela, viabilizando o posicionamento tanto no sentido vertical (retrato) quanto no horizontal (paisagem). A base do monitor deverá ser ajustável e possuir as seguintes faixas de atuação:
 - **Altura:** Ajuste ergonômico de altura de no mínimo 100 ± 5 mm (com capacidade de extensão até o limite de 150 mm na base original);
 - **Inclinação (Ângulo):** Atuação ergonômica de inclinação de -3,5° ± 1,5° a +21,5° ± 1,5°;
 - **Pivotante (Orientação):** Rotação de transição da tela de -2,5° ~ 0° até 90° (com margem de tolerância de ± 92,5°);
 - **Rotação Lateral (Swivel):** Ajuste de giro de no mínimo 45° para cada lado.
- **Acessórios Obrigatórios inclusos na entrega:**
 - 1x Base Removível com ajuste ergonômico e pivotante;
 - 1x Cabo DisplayPort;

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- 1x Cabo HDMI;
- 1x Cabo de Energia em conformidade com o padrão brasileiro (NBR 14136);
- Manual de Instruções / Guia de Início Rápido.

3.5. ITEM 04 – NOTEBOOK CORPORATIVO:

Deverá ser entregue notebook com processador com as características abaixo, ou superior:

- **Processador:** Intel Core i3 de 13ª Geração ou superior, OU Intel Core 3 (nova nomenclatura de mercado do fabricante), OU AMD Ryzen 3 ou Ryzen 5, ambos obrigatoriamente da série 7000 ou superior. O processador ofertado deve possuir arquitetura de 64 bits, ter sido lançado no ano de 2023 ou mais recente, possuir frequência de operação máxima de no mínimo 4.1 GHz (em modo Max Turbo), suporte nativo a tecnologia de virtualização, no mínimo 4 cores físicos e 8 threads, e pelo menos 6 MB de memória cache integrada (L2+L3), garantindo total compatibilidade com o padrão de memória RAM DDR5 exigido neste Termo de Referência. É obrigatório informar na proposta comercial a marca e o modelo exato do processador ofertado, assim como o fabricante e o modelo do notebook.
- **Memória RAM:** Mínimo de 8GB DDR4, com frequência mínima de 4800MHz instalado, expansível até no mínimo 16GB na placa-mãe.
- **Armazenamento:** SSD com capacidade mínima de 256 GB, interface NVMe M.2 PCIe Gen 4.0 ou superior. *É obrigatório informar a Marca/Modelo da unidade ofertada na proposta.*
- **Placa-mãe e BIOS**: Placa-mãe de linha corporativa, projetada especificamente para a arquitetura do notebook ofertado com direitos de propriedade intelectual (Copyright) do fabricante do equipamento, não sendo admitidas placas de livre comercialização no mercado de varejo. BIOS/UEFI gravada em Flash ROM do próprio fabricante do notebook, com suporte a inicialização (boot) por dispositivos de armazenamento USB. Deve possuir sistema de segurança com senha para inicialização (Power On) e senha para acesso às configurações do setup. O

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

fabricante do equipamento deve deter os direitos de edição do firmware, garantindo o fornecimento gratuito de atualizações de segurança e correções críticas diretamente em seu site oficial durante todo o período de garantia do produto.

- **Vídeo:** Controladora de vídeo integrada ao processador, com drivers compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Pro de 64 bits. A controladora de vídeo integrada deve atingir pontuação mínima de desempenho de no mínimo 1.340 pontos no benchmark de GPU PassMark (G3DMark).
- **Áudio:** Controladora de som integrada de alta definição, possuindo no mínimo 1 (um) microfone integrado e no mínimo 1 (um) alto-falante integrado ao equipamento, conectados diretamente à controladora de som do próprio microcomputador pessoal, sem adaptações externas. Deve dispor de interfaces físicas para áudio estéreo combo (porta única para microfone e fone de ouvido).
- **Câmera:** Webcam integrada na parte superior central da tela com resolução mínima de 720p High-Definition (HD) com obturador de privacidade (Privacy Shutter) físico.
- **Tela:** Tela de tamanho de 15,6 polegadas, com proporção nativa de 16:9, resolução nativa de no mínimo Full HD (1920 x 1080), brilho mínimo de 250 nits e tratamento antirreflexivo ou anti-glare.
- **Conectividade Wireless:** Placa de rede sem fio integrada internamente no equipamento, sem quaisquer adaptadores externos, padrão Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 ou superior, operando em tri-band (2.4GHz, 5GHz e 6GHz) e compatível com o protocolo IEEE 802.11ax.
- **Conectividade Bluetooth:** Conectividade Bluetooth versão 5.1 ou superior (suportando Bluetooth 5.0), integrada nativamente ao equipamento, sem uso de adaptadores externos.
- **Portas de E/S e Interfaces:**
 - No mínimo 3 (três) portas USB integradas (sem uso de adaptadores/hubs), sendo pelo menos 2 (duas) compatíveis com a tecnologia USB 3.0 ou superior, e pelo menos 1 (uma) porta USB-C 3.2 Gen 1 (com suporte nativo a transferência de dados, Power Delivery e DisplayPort);
 - No mínimo 1 (uma) saída de vídeo HDMI integrada ao chassi, permitindo conexão direta de monitor externo sem necessidade de adaptadores;

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- 1x Combo Jack (fone/microfone).

- **Segurança:** Firmware TPM 2.0 integrado e slot físico para trava de segurança Kensington.
- **Construção, Ergonomia, Teclado e Mouse Pad:** Chassi reforçado de linha comprovadamente corporativa, teclado padrão ABNT2 (com as teclas "ç" e "alt gr") e teclado numérico integrado dedicado, cor predominantemente preta. O equipamento deve contar obrigatoriamente com mouse pad (touchpad) integrado ao próprio gabinete de fábrica, original do próprio fabricante, oferecendo suporte nativo a gestos multitoque do sistema operacional.
- **Alimentação:** Acompanha adaptador externo monofásico/bivolt automático para corrente alternada (AC) projetado especificamente para o modelo e do mesmo fabricante do notebook, com conector (plug) do cabo de alimentação com 3 pinos no padrão brasileiro NBR 14136. Bateria recarregável com autonomia para uso médio de 6 a 8 horas.
- **Conformidade de Linha:** O equipamento ofertado deve ser obrigatoriamente novo, sem uso anterior (primeiro uso) e estar em linha de produção ativa do respectivo fabricante.
- **Acessório Obrigatório (Mouse):** O equipamento deve ser entregue acompanhado de mouse com tecnologia óptica ou laser, com resolução mínima de 1.000 DPI, de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central para rolagem, com conexão física USB (sem uso de adaptadores), compatível com o notebook proposto, sendo obrigatoriamente do mesmo fabricante do computador (admitido regime OEM para o mouse) e predominantemente da mesma cor do conjunto.
- **Ferramenta de Suporte (Website):** O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações de segurança durante a vida útil do produto.
- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro Genuíno de 64 bits, em Português do Brasil (PT-BR), pré-instalado pelo fabricante, com chave de ativação injetada diretamente na BIOS pelo fabricante (padrão OEM OA 3.0), comprovável através do selo

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

holográfico de fábrica ou certificado de autenticidade eletrônico. Os drivers de todos os componentes devem ser totalmente compatíveis com o sistema operacional Windows 11/10 de 64 bits.

- **Garantia e Assistência Técnica:** Garantia técnica integral do fabricante pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses na modalidade On-Site (atendimento no local de instalação do equipamento no Município de Lajeado/RS), cobrindo peças e mão de obra. Os serviços de garantia deverão ser prestados diretamente pelo fabricante do equipamento ou por rede credenciada e autorizada por ele. O fabricante deverá ser responsável direto pela garantia de todos os componentes do equipamento. As soluções contratadas deverão possuir sistema para abertura de chamados através de portal web ou telefone 0800 do fabricante do equipamento. Adicionalmente, as soluções contratadas deverão manter um endereço online de suporte para abertura de chamados com usuário e senhas de posse da contratante (Prefeitura), bem como canais telefônicos e e-mail para eventuais questões técnicas e administrativas. O tempo máximo para início do atendimento após a abertura do chamado deve ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade e Critérios Ambientais:

- Em observância ao Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá observar a dimensão do desenvolvimento nacional sustentável. Os equipamentos ofertados deverão possuir certificações ambientais vigentes reconhecidas internacionalmente, tais como registro ativo na plataforma EPEAT na categoria mínima "Silver" ou superior, ou Energy Star vigentes, garantindo baixo consumo de energia e processos produtivos com menor impacto ambiental.
- Os materiais plásticos e eletrônicos deverão cumprir a diretiva **RoHS** (Restriction of Hazardous Substances), norma que limita a utilização de substâncias nocivas (como chumbo, mercúrio, cádmio e crómio hexavalente) na fabricação de equipamentos elétricos e eletrônicos, assegurando que o ciclo de vida dos produtos – desde a

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

produção até ao descarte – minimize riscos à saúde pública e impactos ambientais negativos durante o processo de reciclagem.

4.2. Qualidade e Padronização Tier 1:

- Para fins de segurança operacional em ambientes de missão crítica (como a UPA de Lajeado), serão admitidas exclusivamente marcas de fabricantes de primeira linha (padrão global Tier 1), entendendo-se como tais as marcas de fabricantes que figurem nos relatórios internacionais de participação de mercado dos institutos de pesquisa IDC, Gartner ou Canalys nos últimos 4 (quatro) trimestres divulgados. Esta exigência fundamenta-se na necessidade de estabilidade de drivers, ciclo de vida estendido de componentes e, principalmente, na garantia de que o suporte técnico será prestado diretamente pelo fabricante, sem intermediação de assistências técnicas multimarcas de terceiros. O fornecedor deverá comprovar a originalidade dos equipamentos, sendo expressamente vedada a oferta de produtos "refurbished" (recondicionados), "white box" (sem marca) ou montados por integradores locais que não possuam a comprovação de enquadramento nas marcas globais Tier 1 estabelecidas

4.3. Integridade e Condições de Fornecimento:

- Todos os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e sem indícios de violação. Cada caixa deve conter a etiqueta de identificação do fabricante com o respectivo Número de Série e/ou Service Tag. O fornecimento deve incluir todos os manuais de instrução, cabos de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136), mídias de recuperação (se aplicável) e demais acessórios essenciais ao pleno funcionamento do hardware. No ato da entrega, a fiscalização técnica do Município realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, efetuando testes por amostragem, ficando assegurado o direito de rejeitar lotes que apresentem avarias, divergências técnicas ou indícios de violação dos lacres originais. .

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- O fornecimento deve incluir todos os manuais de instrução, cabos de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136), mídias de recuperação (se aplicável) e demais acessórios essenciais ao pleno funcionamento do hardware.
- No ato da entrega, a fiscalização técnica realizará a conferência randômica dos Números de Série nos portais oficiais dos fabricantes para validar a data de fabricação e o prazo de garantia On-site de 36 meses.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1. Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do envio da Nota de Empenho ao e-mail cadastrado do fornecedor.

5.2. Local de Entrega: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS – Departamento de TI. Rua Júlio May, 242 – Centro, Lajeado – RS, CEP 95900-178.

5.3. Horário de Recebimento:

- Segunda a quinta-feira: das 08h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h45.
- Sexta-feira: das 08h00 às 14h00.

5.4. Responsabilidade pelos Custos: O transporte e todos os custos decorrentes da entrega dos bens no local indicado são de responsabilidade exclusiva do fornecedor. A Prefeitura Municipal de Lajeado exime-se de qualquer responsabilidade por cobranças de fretes, taxas, seguros ou despesas adicionais, as quais deverão estar integralmente contempladas no preço final ofertado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão do Contrato: A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Administração em Exercício.

6.2. Fiscalização Administrativa: Cristiano Rafael Pinto (Auxiliar de Administração).

6.3. Fiscalização Técnica:

- Luis Antônio Schneiders (Coordenador de TI – Fiscal Técnico);
- Galdino Joaquim da Silveira Neto (Técnico em Informática);
- Tiago Blomker (Técnico em Informática).

6.4. Caberá aos fiscais técnicos a validação das configurações via software e a conferência da garantia nos portais oficiais dos fabricantes.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Recebimento Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes, integridade das embalagens e confronto com a Nota Fiscal.

7.2. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo de **até 30 (trinta) dias** após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após testes de conformidade técnica e verificação de licenças.

7.3. Caso o equipamento apresente vícios, o fornecedor terá 10 (dez) dias para a substituição total sem ônus para o erário.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO)

8.1. Condições de Pagamento:

- O pagamento respeitará estritamente a ordem cronológica de exigibilidade para a respectiva fonte de recursos. Qualquer alteração na ordem exige justificativa formal da autoridade.
- O pagamento fica condicionado ao recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias corridos** após a liquidação da despesa, mediante Nota Fiscal atestada, seguindo o **Decreto Municipal nº 13986/2025**.
- Em caso de desconformidade, o fiscal técnico aplicará glosas proporcionais na medição, registrando a ocorrência no formulário e garantindo à contratada o direito à ampla defesa.

8.2. Reajuste, Repactuação e Reequilíbrio:

- **REAJUSTES:** O reajuste dos valores será realizado mediante aplicação de índice contratual, após o intervalo mínimo de 12 meses, formalizado por termo aditivo.
- **REPACTUAÇÃO:** Admitida nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (se aplicável), mediante solicitação fundamentada da contratada.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

- **REEQUILÍBRIO:** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido mediante comprovação de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere a equação econômica do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

9.1. Forma de Seleção: A seleção será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de **Menor Preço por Item**.

9.2. Habilitação Jurídica: Apresentação de Contrato Social, Estatuto ou CCMEI (para MEI) devidamente registrados no órgão competente.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista: CNPJ ativo, Certidões Federal, Estadual, Municipal, CRF (FGTS) e CNDT (Trabalhista), com emissão inferior a 90 dias.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira: Balanço Patrimonial do último exercício e índices contábeis justificáveis no processo.

9.5. Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e Declaração do Fabricante (MAF) para garantia Tier 1 On-Site direta do fabricante.

9.6. Responsáveis pela Validação (Segregação de Funções):

- **Fase de Seleção (Licitação):** A validação dos documentos de habilitação e da proposta é realizada pelo Agente de Contratação ou pela Comissão de Contratação.
- **Fase de Execução (Contrato):** A manutenção das condições de habilitação e a regularidade para pagamento são validadas pelo Fiscal Administrativo e pelo Gestor do Contrato.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado foi apurado em conformidade com o **Decreto Municipal nº 13264/2023**, priorizando sistemas oficiais (Painel de Preços/PNCP) e pesquisa de mercado atualizada.

10.2. Metodologia: Utilização da **média aritmética** de 3 ou mais preços válidos, desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

10.3. Resumo da Estimativa:

Item	Descrição	Valor Unit. Médio	Total Estimado (R$)
01	Desktop Tipo 1 (Core i3)	R$ 6.754,50	R$ 675.450,00
02	Desktop Tipo 2 (Core i5)	R$ 7.975,18	R$ 239.255,40
03	Monitor 23,8"	R$ 1.456,00	R$ 436.800,00
04	Notebook Corporativo i3	R$ 7.618,67	R$ 152.373,40
TOTAL			**R$ 1.503.878,80**

10.4. O resultado detalhado da pesquisa de preços pode ser verificado através da planilha contida no link abaixo e documentos anexos a ela.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1CtVfzSOG1nEf7b6klVepQu2Vpb9JngBtmTKYI634mLo/edit?gid=0#gid=0

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

11.2. Por se tratar de SRP, a indicação da dotação orçamentária completa será realizada por cada secretaria demandante no momento da solicitação de fornecimento (empenho).

12. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Classificação: Ata de Registro de Preços. Selecionada pois a demanda é incerta e conveniente para diversos setores utilizarem o mesmo registro conforme a necessidade.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do **Decreto Municipal nº 13.939/2025**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, aplicar às licitantes e/ou contratadas as seguintes sanções: I - **Advertência:** por escrito, em caso de infrações leves ou descumprimento de obrigações contratuais que não causem prejuízos significativos; II - **Multa:** aplicada nos seguintes percentuais e situações, em conformidade com os ritos procedimentais do regulamento municipal:

- **Mora no atraso da entrega:** 0,3% por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10%;
- **Inexecução Parcial:** 10% sobre o valor total do empenho ou contrato;
- **Inexecução Total:** 20% sobre o valor total do empenho ou contrato. III - **Impedimento de licitar e contratar:** com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q

caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021; IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** aplicada por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da mesma Lei.

13.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrado judicialmente.

13.4. Para a aplicação de qualquer sanção, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, conforme o rito estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e os procedimentos específicos do **Decreto Municipal nº 13.939/2025**.

.14. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

14.1. Vigência da Ata: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada através de termo aditivo em acordo entre as partes.

14.2. Prazo de Execução: A entrega dos bens deverá ser realizada em até **30 (trinta) dias** após a emissão do empenho ao fornecedor vencedor.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram este Termo de Referência o Edital, a Proposta da Licitante Vencedora e a Ata de Registro de Preços, prevalecendo os termos deste TR em caso de divergência técnica.

Lajeado, RS, 14 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAFAEL PINTO, Auxiliar de Administração,** em 29/09/2026 09:05:50
Assinado eletronicamente por **GALDINO JOAQUIM DA SILVEIRA NETO, Técnico em Informática,** em 29/09/2026 09:08:45
Assinado eletronicamente por **PATRICIA HAENSSGEN, Secretário(a) de Administração,** em 02/10/2026 13:28:55 pela Portaria 33473
Assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO SCHNEIDERS, Diretor(a) de Governo,** em 02/10/2026 13:12:58 pela Portaria 33.676 de 14/02/2025
Assinado eletronicamente por **TIAGO BLOMKER,** em 02/10/2026 10:59:18
Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela C3LI.WAPW.CWVE.YU7Q